



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.453, DE 30 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CRIAR E INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA, O “DIA DO EMPRESÁRIO LORENENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar através de Lei ou Decreto, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lorena, o “Dia do Empresário Lorenense”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, dia em que se comemora o aniversário de fundação da ACIAL – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL LIBERAL E AUTÔNOMA DE LORENA

Art.2º - Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Lorena, 30 de maio de 2011.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal